



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000037

DECRETO Nº 3000 DE 24 DE ABRIL DE 1998

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de áreas necessárias à construção da EE - Estação Elevatória de Esgoto nº 02".

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os artigos 5º, alínea "f" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriadas, por via administrativa ou judicial, as áreas rurais a serem utilizadas para construção da EE - Estação Elevatória de Esgoto nº 02, a saber:

I - "Lote de Terreno, sem benfeitorias, de propriedade de Juarez do Amaral Paulilo e Esposa, matrícula nº 21144 - CRI de Santa Bárbara d'Oeste, situado no perímetro urbano do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no local denominado Jardim Conceição, indicado pelo nº 07 da quadra "F" com frente para a Rua sem denominação, lado ímpar, medindo nove metros e trinta e nove centímetros (9,39m) de frente, em linha reta, treze metros e quinze centímetros (13,15m) em curva na esquina e daí até a face dos fundos mede vinte e um metros e sessenta e dois centímetros (21,62m) e confronta com a Rua Nazareno Voltani, com a qual faz esquina, do outro lado da frente aos fundos, mede vinte e nove metros e cinquenta centímetros (29,50m) e confronta com o lote 08 e na face dos fundos mede vinte metros e sessenta e cinco centímetros (20,65m) e confronta com o lote 06, com a área de 548,64 metros quadrados".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000038

II - "Lote de Terreno, sem benfeitorias, de propriedade de Juarez do Amaral Paulilo e Esposa, matrícula nº 21145 - CRI de Santa Bárbara d'Oeste, situado no perímetro urbano do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no local denominado Jardim Conceição, indicado pelo nº 08 da quadra "F" com frente para a Rua sem denominação, lado ímpar, distando cerca de doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) da esquina da Rua Benedito Costa Machado, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 10, por vinte e nove metros e cinquenta centímetros (29,50m) de ambos os lados, da frente aos fundos, ou sejam 368,75 metros quadrados, confrontando pelos lados com os lotes 07 e 09".

III - "Lote de Terreno, sem benfeitorias, de propriedade de Juarez do Amaral Paulilo e Esposa, matrícula nº 21146 - CRI de Santa Bárbara d'Oeste, situado no perímetro urbano do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no local denominado Jardim Conceição, indicado pelo nº 09 da quadra "F" com frente para a Rua sem denominação, lado ímpar, medindo três metros e cinquenta centímetros (3,50m) de frente, em linha reta, segue com a medida de catorze metros e catorze centímetros (14,14m) em curva na esquina e daí até a face dos fundos, mede vinte metros e cinquenta centímetros (20,50m) e confronta com a Rua Benedito Costa Machado, com a qual faz esquina, do outro lado, da frente aos fundos, mede vinte e nove metros e cinquenta centímetros (29,50m) e confronta com o lote 08 e na face dos fundos, mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) e confronta com parte do lote 10, com área de 351,37 metros quadrados".

Art. 2º - A EXPROPRIANTE poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de abril de 1998.


JOSE ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL